



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.487/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$15.000,00** (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.01	DIVISÃO DA CULTURA		
13.392.0034.2.151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM E SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
14.01	DIVISÃO DA CULTURA		
13.392.0034.2.151	COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
<b>FONTE:</b>	<b>000</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2018.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/6DBCDDT40-AIU9\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/6DBCDDT40-AIU9_Leis.pdf)

Publicação: 09/03/2018

Página: B – 8

Edição: 11.209



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br) - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---